

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA

AIA Nº 1370.01.0016238/2023-84

Documento SEI nº 103041308

O Superintendente Regional da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, em caráter corretivo**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
AIA Corretivo vinculado ao licenciamento ambiental (SLA 2096/2023)	1370.01.0016238/2023-84	URA NOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Edson Fernando Maciel Tavares	CPF/CNPJ: 469.589.756-34	
Endereço: Rua Tamar, nº 285	Bairro: Jardim Canaã	
Município: Muzambinho	UF: MG	CEP: 37.890-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Edson Fernando Maciel Tavares	CPF/CNPJ: 469.589.756-34	
Endereço: Rua Tamar, nº 285	Bairro: Jardim Canaã	
Município: Muzambinho	UF: MG	CEP: 37.890-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazendas Gramado, Buriti 10, JT, Santa Clara, São Francisco da Glória, Três I, Jussara e Fortaleza	Área Total (ha): 7.554,5448

Registros nºs: 20.760, 20.761. 30.714, 30.715, 30.716, 30.717, 27.453, 27.454, 27.455, 27.456, 29.958, 29.959, 29.960 e 31.292	Município/UF: Paracatu/ MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):																
1 - MG-3147006-FDCD.99FA.6B9A.4C5C.A50B.1B78.AC03.BFOE 2 - MG-3147006-6CE8.0D77.4C3A.4A1C.9925.AD1E.BE24.9594																
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (em caráter corretivo)																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP</td> <td>2,8511</td> <td>hectares</td> </tr> <tr> <td>Intervenção, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP</td> <td>4,7307</td> <td>hectares</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un.	Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	2,8511	hectares	Intervenção, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	4,7307	hectares						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un.														
Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	2,8511	hectares														
Intervenção, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	4,7307	hectares														
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestruturas</td> <td>Manutenção e ampliação de Barragem, estrada de acesso dos animais e canal de chamada</td> <td>7,5818 ha</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestruturas	Manutenção e ampliação de Barragem, estrada de acesso dos animais e canal de chamada	7,5818 ha									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Infraestruturas	Manutenção e ampliação de Barragem, estrada de acesso dos animais e canal de chamada	7,5818 ha														
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>7,5818</td> <td>Cerrado sentido restrito</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>7,5818</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	7,5818	Cerrado sentido restrito	-		Total:	7,5818			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Cerrado	7,5818	Cerrado sentido restrito	-													
Total:	7,5818															
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha Floresta Nativa</td> <td>Vide observações</td> <td>247,3973</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de Floresta Nativa</td> <td>Vide observações</td> <td>33,7017</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha Floresta Nativa	Vide observações	247,3973	m ³	Madeira de Floresta Nativa	Vide observações	33,7017	m ³			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
Lenha Floresta Nativa	Vide observações	247,3973	m ³													
Madeira de Floresta Nativa	Vide observações	33,7017	m ³													
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																
<p>Cecília Cristina Almeida Mendes - Analista Ambiental/MASP 1486910-1 Paula Agda Lacerda Marques/ MASP 1332576-6 Adrieny Kerollen Alves Lopes - Analista Ambiental/MASP 1578322-8 Tais Fernanda Martins Ferreira/ MASP 1402061-4</p> <p>Vistoria em 21/08/2024.</p>																

9. VALIDADE

06 anos	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP</p>
---------	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	325112.49 mE/ 8124964.01 mS; 314530.77 mE/ 8128588.80 mS; 315445.56 mE/ 8127442.16 mS
Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	325917.94 mE/ 8129902.90 mS; 326397.27 mE/ 8129162.93 mS

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença de Operação Corretiva nº 2096/2023.

12. OBSERVAÇÃO

Considerando tratar-se de uma Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva, com a geração de rendimento lenhoso oriundo de intervenção ambiental realizada sem a devida autorização do órgão competente, **não está sendo autorizada qualquer destinação ou utilização do material lenhoso proveniente dessa intervenção ambiental.**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Cleibson Rodrigues de Oliveira, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 103041308 e o código CRC 7607D856.